



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.31.062. DE 11 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, PERIMÉTRICOS E CADASTRAIS GEORREFERENCIADOS NO VIÁRIO MUNICIPAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146-3/2022 - SEI 0003452/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 326 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PEDIDO REQUISIÇÃO 774.851 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 312.240,00 (TREZENTOS E DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

R\$	312.240,00
TOTAL....R\$	312.240,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

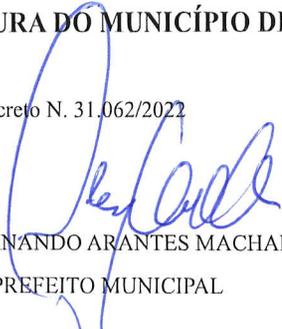
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 31.062/2022

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL